LEI N° 075/02

SÚMULA: Autoriza a empresa **TORRE FORTE EMBALAGENS LTDA - ME.**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis doados, constantes da Lei Municipal n° 017/01 de 30/04/01, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **TORRE FORTE EMBALAGENS LTDA - ME.**, CNPJ 02-379.375/0001-30, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n° 01 da quadra n° 01, com 4.700,54 m², situado no Parque industrial Zona Norte – IV etapa, recebido por doação através da Lei Municipal n° 017/01 de 30/04/01, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2.002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal